



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**INTERESSADO:** Colégio 21 Educar

**EMENTA:** Reconhece o Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Colégio 21 Educar, instituição sediada na Avenida João de Araújo Lima, nº 1240, Bairro Prefeito José Walter, CEP: 60.750-012, nesta capital, até 31 de dezembro de 2021.

**RELATORA:** Raimunda Aurila Maia Freire

**SPU Nº 9450827/2018**

**PARECER Nº 0471/2019**

**APROVADO EM: 04.10.2019**

## I – RELATÓRIO

Ednildo Teixeira Montenegro, diretor do Colégio 21 de Educar, mediante o processo nº 9450827/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo referido Colégio.

O Colégio 21 Educar é mantido pelo Centro Educacional Educar Ltda, configura-se como uma instituição de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 10.289.077/0001-87, com Censo Escolar nº 23462450, tem sede na Avenida João de Araújo Lima, nº 1240, Bairro Prefeito José Walter, CEP: 60.750-012, nesta capital, e fora credenciado pelo Parecer nº 081/2019, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Da solicitação em apreço consta a seguinte documentação anexada ao Sistema de Informação e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF):

- requerimento
- documentação dos dirigentes e do corpo docente
- Plano de Curso
- Termo de Convênio para a realização do Estágio com as instituições: Bishop Pet; DGM; Serviços de Urgência Ltda – ME e Multiclínica Saúde

Responde pela direção Ednildo Teixeira Montenegro, especialista em Gestão Educacional pelo Instituto Superior de Teologia Aplicada, Registro nº 11m1332635; pela secretaria, Tallita Fernandes, técnica em Secretariado Escolar, Registro nº 12054; Elzirene Barbosa Marques, bacharel em Enfermagem pelo Centro Universitário Estácio de Sá, Registro nº 0000442, é a responsável pela coordenação do curso, e João Batista dos Santos, tecnólogo em Radiologia pela Faculdade de Tecnologia Intensiva (FATECI)/Fortaleza, Registro nº 97695, é o orientador do Estágio Supervisionado.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0471/2019

O Plano de Curso do Técnico em Radiologia é coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais, e seus objetivos estão em consonância com aqueles emanados do Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) e deste CEE.

O curso é ofertado para alunos que concluíram o ensino médio e tenham, no mínimo, dezoito anos completos, conforme preceitua o Conselho Federal de Radiologia, entidade responsável pelo exercício profissional.

O perfil do aluno atende às exigências educacionais demandadas pelo mercado de trabalho, uma vez que os profissionais receberão formação ampla continuada por competências gerais e específicas. Para tanto, os alunos formados deverão atingir as seguintes competências: agir com desenvoltura na área de Radiologia; utilizar os equipamentos necessários no sentido de desenvolver os procedimentos para os clientes; propor relações de trabalho humanizado priorizando os princípios éticos e estéticos e adotar medidas de proteção individual e coletiva, considerando a equipe de trabalho e clientes.

Além dessas competências, o aluno será formado para desenvolver habilidade de relacionamento interpessoal, criticidade, iniciativa empreendedora, flexibilidade, responsabilidade profissional, autoconfiança e autoestima compatíveis com o exercício da profissão, integridade ética e estratégico e espírito criativo; capacidade de organização; obstrução e raciocínio lógico a fim de que aquele possa, de forma plena e harmoniosa:

- atuar, nos seus limites, inserido no Sistema de Saúde Pública;
- realizar exames usando as técnicas indicadas para a realização dos exames prescritos nas áreas de atuação;
- atender às demandas de procedimentos nos setores de Radiologia;
- conhecer Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia;
- conhecer, manipular e reconstruir o procedimento das imagens, utilizando metodologias digitais;
- conhecer e aplicar os conhecimentos de processamento químico.

O Curso está estruturado em quatro Módulos, organizados com carga horária total de 1800 (mil e oitocentas) horas, das quais 1200 serão destinadas às disciplinas teóricas e práticas, e seiscentas, ao Estágio Supervisionado.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0471/2019

**MATRIZ CURRICULAR - TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

<b>NÚCLEO COMUM MÓDULO I</b>	<b>C.H</b>
Fundamentos de Radiologia	60h
Biossegurança nas Ações em Saúde	60h
Anatomia e Fisiologia Humana I	80h
Português Instrumental	40h
Psicologia das Relações Humanas	60h
<b>Total</b>	<b>300</b>

<b>NÚCLEO COMUM MÓDULO II</b>	<b>C.H</b>
Gestão do Trabalho em Saúde	40h
Física das Radiações	40h
Proteção e Higiene das Radiações	40h
Anatomia e Fisiologia Humana II	80h
Técnicas Radiológicas Convencionais I	60h
Densitometria Óssea	40h
<b>Total</b>	<b>300h</b>

<b>NÚCLEO ESPECÍFICO RADIODIAGNÓSTICO MÓDULO III</b>	<b>C.H</b>
Políticas Públicas de Saúde (SUS)	60h
Técnicas Radiológicas Convencionais II	60h
Meios de Contrastes	60h
Radiologia Odontológica	60h
Ética e Legislação Profissional	60h
Estágio Supervisionado I	300h
<b>Total</b>	<b>600h</b>

<b>NÚCLEO ESPECÍFICO RADIODIAGNÓSTICO MÓDULO IV</b>	<b>C.H</b>
Mamografia	60h
Tomografia Computadorizada	60h
Ressonância Magnética	60h
Radiologia Veterinária	60h
Projeto Interdisciplinares	60h
Estágio Supervisionado II	300h
<b>Total</b>	<b>600h</b>

Essa Instituição adotará avaliação contínua e diária, na qual serão utilizados diversos instrumentos, aplicados individualmente ou em grupos, em vários momentos do processo, contemplando os diversos saberes (conhecimento/habilidades e valores), de forma progressiva, cumulativa e contextualizada. A média de aprovação será igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência de 75% do total das horas letivas anuais.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0471/2019

Esse Colégio adotará duas modalidades de recuperação para os alunos que apresentarem insuficiência na aprendizagem: uma paralela, no decorrer do ano letivo, e uma final, ao término do semestre.

O corpo docente é composto de nove professores dos quais, quatro são tecnólogos em Radiologia; três possuem especialização, e dois são licenciados com formação adequada e pode ser considerada como de boa qualificação.

Os graduados apresentam Autorização Temporária. O avaliador sugere à direção e à coordenação do Curso ampliar o acervo bibliográfico quanto aos títulos e números de exemplares.

Para a avaliação do Curso foi designado pela Presidência deste Conselho, pela Portaria n° 155/2019, o especialista/avaliador, José Carlos Parente de Oliveira, graduado e mestre em Física e doutor em Ciências, adotando os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITOS
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	EXCELENTE
Instalações	BOM
Biblioteca	REGULAR
Laboratório Específico	EXCELENTE
Laboratório de Informática	BOM
Recursos Áudio-Visuais	BOM
Aspectos de Inclusão	REGULAR

A Instituição dispõe de dois laboratórios: um de Informática e outro Específico, e a biblioteca é climatizada, com mobiliário conservado. Não há espaço reservado para estudo em grupo e individual.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende às Leis n°s 9.394/1996, 11.741/2008 e 11.788/2008, às Resoluções n°s 466/2018, 1/2014/CNE e 6/2012/CNE; aos Pareceres CNE/CEB n°s 05/2001, 15/2001 e 11/2012 e à Resolução n° 10/2011, do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER), que apreciou e instituiu diretrizes e currículos nacionais para a educação profissional técnica de nível médio, as exigências para o acesso ao Curso Técnico em Radiologia e as normas para o Estágio Supervisionado.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0471/2019

**III – VOTO DA RELATORA**

Considerando todos os aspectos analisados, voto pelo reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Colégio 21 Educar, instituição sediada na Avenida João de Araújo Lima, nº 1240, Bairro Prefeito José Walter, CEP: 60.750-012, nesta capital, até 31 de dezembro de 2021, devendo essa Instituição ampliar o acervo bibliográfico, por ocasião da renovação deste reconhecimento, e melhorar os aspectos de inclusão social.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (DOE), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 449/2014.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2019.

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**

Relatora

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE